

POLÍTICAS DE APOIO A AGRICULTURA FAMILIAR E INTERFACES COM OS ODS¹

POLICIES TO SUPPORT FAMILY AGRICULTURE AND INTERFACES WITH THE SDGs

Natália Vogt Galli², Claudia Vanessa Argenta³, Maria Eduarda Ludwing Pinto⁴, Nelson José Thesing⁵, Argemiro Luis Brum⁶, Euselia Paveglio Vieira⁷

¹ Trabalho da disciplina Políticas Públicas e Gestão do Território do PPGDR/UNIJUI.

² Mestranda em Desenvolvimento Regional pela UNIJUI, bolsista SESCOOP, natalia_vogtgalli@hotmail.com

³ Mestranda em Desenvolvimento Regional pela UNIJUI, bolsista CAPES, claudia.argenta@sou.unijui.edu.br

⁴ Mestranda em Desenvolvimento Regional pela UNIJUI, bolsista CAPES, mariaeduarda.ludwingpinto99@gmail.com

⁵ Professor membro do corpo docente do PPGDR/UNIJUI, nelson.thesing@unijui.edu.br

⁶ Professor membro do corpo docente do PPGDR/UNIJUI, argelbrum@unijui.edu.br

⁷ Professora membro do corpo docente do PPGDR/UNIJUI, euselia@unijui.edu.br

RESUMO

O objetivo do trabalho é investigar a importância da manutenção da agricultura familiar com as políticas de apoio, juntamente com a conservação do meio ambiente a partir dos Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS). Quanto a finalidade, a presente pesquisa classifica-se como social aplicada, por possuir, como característica principal, o interesse na aplicação, utilização e consequências práticas do conhecimento. Em relação aos objetivos, a presente pesquisa classifica-se como exploratória e descritiva. Em uma comunidade que prevalece a agricultura sustentável e a política de fome zero, alguns padrões de desigualdade social começam a reduzir, incentivando o crescimento econômico sustentável e a inclusão no mercado de trabalho. Portanto, avalia-se a importância da adesão das ODS no processo de manutenção da agricultura familiar e preservação do meio ambiente, favorecendo a geração futura.

Palavras-chave: Sustentabilidade, Incentivo e Preservação.

ABSTRACT

The objective of this work is to investigate the importance of maintaining family farming with support policies, together with the conservation of the environment based on the Sustainable Development Goals (SDGs). As for the purpose, this research is classified as socially applied, because it has, as its main characteristic, the interest in the application, use and practical consequences of knowledge. In relation to the objectives, this research is classified as exploratory and descriptive. In a community that prevails in sustainable agriculture and zero hunger policy, some patterns of social inequality are beginning to reduce, encouraging sustainable economic growth and inclusion in the labor market. Therefore, the importance of sdding up in the process of maintaining family agriculture and preserving the environment is evaluated, favoring future generation.

Keywords: Sustainability, Incentive and Preservation.



INTRODUÇÃO

O cenário da agricultura brasileira, desde seus primórdios, era fundamentado por uma agricultura familiar de subsistência, caracterizada pelo trabalho braçal em concordância a uma população majoritariamente rural. Porém com o aumento da população e a escassez de alimentos que não afeta somente o Brasil, como o mundo inteiro, surge a “chamada” Revolução Verde na segunda metade do século XX (ELESBÃO, 2007).

Esse advento, por exemplo, irrompe no Brasil com a promessa de modernização do campo, erradicação da fome e aumento da produção, sobretudo como a nova era da agricultura e a busca de desenvolvimento nos países subdesenvolvidos. Porém, apesar desta revolução ter favorecido o aumento da produção, a mesma também trouxe alguns impactos negativos (LAZZARI; SOUZA, 2017).

Dentre os impactos negativos, podemos destacar a maior concentração de capital e terra na mão de poucos produtores, acarretando no êxodo rural. Além disso, a introdução da máquina, dos agroquímicos e do transgênico nos campos do Brasil foi gradativamente intensificada ao longo dos anos, acarretando no uso exacerbado de insumos. Essa intensificação do uso de insumos, por exemplo, vem desconsiderando a natureza, pois, a fertilidade natural está cada vez mais comprometida (CASTILHO, 2018).

Ademais, percebe-se que além dos impactos sociais, a revolução verde trouxe inestimáveis impactos ambientais como a contaminação de alimentos, poluição de águas, desertificação do solo, desmatamento, surgimento de pragas cada vez mais resistentes a insumos químicos e a redução ou total desaparecimento das variedades de cultivo (LAZZARI; SOUZA, 2017).

Com este cenário, percebemos que alternativas se fazem necessárias para amenizar os impactos gerados ao longo destes anos. Pois, os problemas enfrentados pela agricultura familiar no Brasil e as especificidades do setor requerem políticas públicas pertinentes, que viabilizem estes pequenos empreendimentos produtivos, promovendo a fixação do agricultor no campo, evitando novos fluxos de êxodo rural e contribuindo para o desenvolvimento de uma agricultura regional mais sustentável (JUNQUEIRA; LIMA, 2008).



Portanto, o objetivo do trabalho é investigar a importância da manutenção da agricultura familiar com as políticas de apoio, juntamente com a conservação do meio ambiente a partir dos Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS).

METODOLOGIA

Quanto à finalidade, a presente pesquisa classifica-se como social aplicada, por possuir, como característica principal, o interesse na aplicação, utilização e consequências práticas do conhecimento. Em relação aos objetivos, a presente pesquisa classifica-se como exploratória e descritiva. (GIL, 2014).

Com relação a abordagem da investigação, a presente pesquisa classifica-se como qualitativa. De acordo com Minayo (2012), os pesquisadores utilizam a pesquisa qualitativa menos preocupados com a generalização e as generalidades do assunto investigado, seu maior interesse é com o aprofundamento, a abrangência e a diversidade no processo de compreensão, seja de um grupo social, de uma organização, de uma instituição, de uma política ou de uma representação, colocando esses diferentes aspectos à luz das teorias que fundamentam suas indagações.

O procedimento técnico adotado neste estudo é a pesquisa bibliográfica. Segundo Gil (2014), a pesquisa bibliográfica é desenvolvida com base em material já publicado. Deste modo, para alcançar o objetivo da pesquisa, foram consultadas fontes que debatem a importância das políticas públicas para a agricultura familiar e o alcance dos objetivos de desenvolvimento sustentável.

IMPORTÂNCIA DA MANUTENÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR E DA CONSERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE

A agricultura familiar consiste em um sistema produtivo mantido por grupos de famílias que são, ao mesmo tempo, donas dos meios de produção e responsáveis pela realização das atividades operacionais, sendo que essa combinação entre gestão da propriedade e execução do trabalho tem consequências econômicas e sociais (WANDERLEY, 2009). Em geral, os produtores desse segmento dependem da qualidade das terras que



constituem seu ambiente de trabalho e moradia, produzem para o próprio sustento, prezam pelo bem-estar de seus familiares e procuram participar do mercado através de uma oferta diversificada de alimentos (BITTENCOURT, 2020).

Nesse sentido, cabe ressaltar que, no Brasil, a agricultura familiar responde por aproximadamente 70% da produção de feijão, 87% de mandioca, 46% de milho, 34% de arroz, 50% de aves e ovos, entre outras culturas (ARAÚJO, 2022). Além disso, segundo dados do último Censo Agropecuário, esse tipo de agricultura reúne o maior número de unidades produtivas do país e contribui com parcela significativa de empregos (IBGE, 2020).

A importância desse segmento reforça a necessidade de políticas de apoio para atender as demandas relacionadas com acesso a crédito, acesso à terra, criação de mecanismos de auxílio à comercialização, entre outras (CASTRO; RESENDE; PIRES, 2014). Em geral, os programas promovidos pelos entes públicos favorecem o aumento de renda das famílias beneficiárias, gerando efeitos diretos ou indiretos sobre a economia nos territórios de sua incidência (SILVA, 2011).

Contudo, diante dos graves problemas socioambientais enfrentados nos últimos anos, tem-se buscado mudar o curso da evolução agrícola pautada exclusivamente nos ganhos de produtividade e, em decorrência disso, emergiu o conceito de desenvolvimento sustentável, que consiste em aliar crescimento econômico com melhores condições de vida para a população e conservação da natureza (BATALHA, 2021).

Dessa forma, ressalta-se que a agricultura familiar que se reproduz nas sociedades modernas deve adaptar-se ao contexto atual, o que implica em adequações constantes na sua forma de produzir, a fim de adotar práticas que sejam, ao mesmo tempo, economicamente viáveis, socialmente justas e ambientalmente corretas (WANDERLEY, 2009; ZUIN; QUEIROZ, 2019).

Sob esse enfoque, Batalha (2021) menciona, principalmente quanto às questões ambientais, que as mesmas são incontornáveis na gestão da agricultura, visto que as atividades biológicas que caracterizam e definem esse segmento, estão estritamente relacionadas com o meio ambiente e dele são dependentes. Portanto, pode-se dizer que a busca da sustentabilidade ambiental não é uma opção para esses produtores rurais, mas uma condição de sobrevivência no longo prazo.



PRINCIPAIS POLÍTICAS PÚBLICAS DE APOIO À AGRICULTURA FAMILIAR

As políticas públicas voltadas à agricultura familiar surgiram com o intuito de amenizar as diferenças sociais e proporcionar melhores condições de vida e de trabalho ao pequeno agricultor. Numa definição simples, a política pública objetiva a resolução pacífica de conflitos, que consiste num conjunto de procedimentos que podem ser formais ou informais, e que expressam uma relação de poder, mas que se destinam à resolução de conflitos sociais (RUA, 2005).

Eram problemas comuns para a classe a dificuldade de acesso ao crédito, disparidade produtiva intrarregional, a baixa capitalização e a dificuldade de assistência técnica especializada e investir em tecnologias de produção. Diante destas características de desigualdade social foi necessário elaborar projetos que visassem o desenvolvimento rural no país, através de políticas públicas que fossem efetivas nos seus resultados. A implantação de políticas públicas compreende um conjunto de decisões e ações estrategicamente selecionadas, relativas à alocação de valores normativos e pecuniários com a finalidade de implementar determinadas ações objetivando promover o crescimento e o desenvolvimento de um setor econômico ou de um lócus geográfico (RUA, 2005).

Com o surgimento de programas e incentivos rurais o pequeno produtor pode se qualificar e se desenvolver economicamente, agregando valor ao seu trabalho, e contribuindo de maneira mais significativa na economia e desenvolvimento local. A Constituição Federal de 1988 prevê a institucionalização dos direitos ao acesso à terra, dando a base inicial para as políticas que futuramente posteriormente surgiram.

A Política Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural (Pnater) está prevista na Lei nº 12.188, de 11 de janeiro de 2010 e contempla que é competência do Ministério do Desenvolvimento Agrário (MDA) supervisionar e fazer com que as políticas públicas sejam cumpridas corretamente. Vinculado ao MDA estão as demais políticas que vem de encontro com o intuito de incentivar, regulamentar e beneficiar o produtor rural. São elas a Assistência Técnica e Extensão Rural (ATER), Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (DAP) e Relação de Beneficiários (RB).

Dentre os benefícios que o Pnater oferece o Art. 3º desta lei prevê que sejam eles o desenvolvimento rural sustentável; gratuidade, qualidade e acessibilidade aos serviços de



assistência técnica e extensão rural; adoção de metodologia participativa, com enfoque multidisciplinar, interdisciplinar e intercultural; adoção dos princípios da agricultura de base ecológica como enfoque preferencial para o desenvolvimento de sistemas de produção sustentáveis; equidade nas relações de gênero, geração, raça e etnia; e contribuição para a segurança e soberania alimentar e nutricional.

Segundo o Art. 5º da Lei nº 12.188 são enquadrados como beneficiários do Pnater os assentados da reforma agrária, os povos indígenas, os remanescentes de quilombos e os demais povos e comunidades tradicionais; e os agricultores familiares ou empreendimentos familiares rurais, os silvicultores, aquicultores, extrativistas e pescadores.

Cada programa vem a atender uma demanda específica, onde todos acabam se vinculando e completando os princípios uns dos outros. Um dos mais conhecidos programas destinados à agricultura familiar é o PRONAF.

Historicamente, o Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (PRONAF) surgiu em 1995 pelo governo federal a fim de promover o desenvolvimento rural, e atualmente é responsável por subvencionar crédito a projetos aos agricultores e reformistas agrários, conquista esta que se deu através do movimento de trabalhadores rurais e sindicatos. O órgão responsável por fiscalizar o programa é o MDA, e segundo dados do Tribunal de Contas da União (TCU) entre os anos de 2013 a 2017 o PRONAF disponibilizou 110 bilhões de reais em crédito, totalizando 8.330.545 operações.

O PRONAF é, portanto, um serviço de custeio ao pequeno produtor rural com mão de obra estritamente familiar, que possua até 4 módulos fiscais e renda bruta anual inferior a 500 mil reais. De acordo com a Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária (EMBRAPA) módulos fiscais são uma unidade de medida em hectares determinada pelo INCRA podendo variar para cada região. O que determinará se o produtor rural tem direito ou não ao enquadramento do programa é a Declaração de Aptidão ao Pronaf (DAP), que é emitida pelos sindicatos ou empresa de assistência e extensão rural (Emater).

O PRONAF além de ser um programa de financiamento agrícola, também é um seguro ao produtor rural quanto a perdas expressivas na sua produtividade. Tais recursos de crédito são oriundos do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES). O programa possui as taxas de juro mais baixas de financiamento rural, segundo dados do BNDES a taxa destinada a pequenos produtores varia entre 0,5% a 4,5% ao ano. Aos



agricultores que se enquadram no programa PRONAF e apresentarem dificuldades na liquidação de seus compromissos pela ocorrência de fenômenos naturais, pragas e doenças que atinjam rebanhos e plantações, o governo criou o Programa de Garantia da Atividade Agropecuária (Proagro). Todas as normativas referentes à aquisição estão disponíveis no Manual do Crédito Rural (MCR).

O programa ainda se divide em oito subprogramas, com o intuito de direcionar os financiamentos e os grupos de beneficiários, e são eles o Pronaf Agroindústria, Mulher, Agroecologia, Bioeconomia, Mais Alimentos, Jovem, Microcrédito (Grupo B), e Cotas-Partes. Esta subdivisão foi realizada com a finalidade de destinar de maneira mais adequada cada recurso para sua respectiva finalidade.

OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL (ODS)

A concepção de sustentabilidade possui duas origens. A primeira destas origens se encontra na biologia, através da ecologia. Se refere à capacidade de recuperação e reprodução dos ecossistemas diante de agressões antrópicas, que são o uso intensivo dos recursos naturais, desflorestamento, fogo, entre outros ou naturais (terremoto, tsunamis, etc.). A segunda origem se encontra na economia, como sinônimo do desenvolvimento, diante da percepção crescente ao longo do século XX de que o padrão estabelecido, tanto de produção quanto de consumo no mundo, sobretudo no último quarto desse século, não tem possibilidade de continuar. Surge, portanto, a noção de sustentabilidade sobre a noção da escassez dos recursos naturais e sua gradativa e perigosa depleção (NASCIMENTO, 2012).

Deste modo, o desenvolvimento sustentável surge na sociedade global com o intuito de suprir as necessidades da população, sem deixar de considerar os aspectos referentes ao meio ambiente, inclusão social e progresso econômico. Neste viés, Sachs (2017) salienta que o desenvolvimento sustentável é um modo de compreender o mundo com uma interação complexa de sistemas econômicos, sociais, ambientais e políticos, como também uma visão normativa e ética do mundo, uma maneira de definir os objetivos de uma sociedade que funciona bem, que oferece bem-estar aos seus cidadãos no presente e no futuro.

No Brasil, a agricultura familiar não só impulsiona economias locais, como também contribui para o desenvolvimento rural sustentável ao estabelecer uma relação íntima e



vínculos duradouros da família com seu ambiente de moradia e produção, o que vai ao encontro de alguns objetivos estabelecidos na Agenda 2030. Para que o processo de desenvolvimento rural sustentável se realize tornam-se imprescindíveis os investimentos em novas estruturas de produção, investimentos em pesquisas direcionadas a questões emergentes como a agricultura sustentável e desenvolvimento de tecnologias apropriadas (BRINKMANN, 2017).

Em relação aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), ressalta-se que os mesmos fazem parte das metas estabelecidas pela Assembleia Geral das Nações Unidas, que resultaram no planejamento da seguinte estratégia: "Transformando o nosso mundo: a Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável", conhecida popularmente por Agenda 2030.

A Agenda 2030 é um plano global que reúne 17 ODS, estipulados pelos 193 membros da Organização das Nações Unidas (ONU), de maneira que abrangem as três dimensões de desenvolvimento sustentável, quais sejam a social, ambiental e econômica. A figura 1 apresenta os 17 objetivos de desenvolvimento sustentável.

Figura 1 - 17 Objetivos de desenvolvimento sustentável



Fonte: Coletivo Educador Ambiental Regional, 2022.



No que tange o apoio à agricultura familiar e sustentabilidade podemos elencar os objetivos 2, 8, e 15. Conforme previsto na Agenda 2030 o objetivo 2 enaltece o fim da fome, a segurança alimentar, a melhoria da nutrição e a promoção da agricultura sustentável. O objetivo 8 diz respeito à promoção do crescimento econômico sustentado, inclusivo e sustentável, emprego pleno e produtivo, e ainda trabalho decente para todos. O objetivo 15 abrange os aspectos relacionados a proteger, recuperar e promover o uso sustentável dos ecossistemas terrestres, gerir de forma sustentável as florestas, combater a desertificação, deter e reverter a degradação da terra e deter a perda da biodiversidade.

Tais objetivos vêm de encontro com o previsto com as políticas públicas que determinam um apoio aos produtores da agricultura familiar, bem como incentivam a produção sustentável e o desenvolvimento econômico consciente. Os ODS de maneira geral estão todos interligados, de maneira que a execução de um atinge os resultados do outro, deste modo, é improvável que se possa considerar que algum seja mais importante. Cada objetivo vem ao encontro de uma questão social ambiental global que necessita de um olhar mais atento.

Promover uma agricultura sustentável, que vise beneficiar o meio ambiente, preservar o ecossistema e desenvolver economicamente a região, além das boas práticas de cultivo, garantem por consequência uma qualidade final dos produtos e um aumento da produção. Diante disto, os objetivos previstos pelo ODS 2 que propõe reduzir ao máximo os índices de fome e má-nutrição, quando distribuídos de maneira consciente, justa e igualitária, podem ser alcançados. Em uma comunidade que prevalece a agricultura sustentável e a política de fome zero, alguns padrões de desigualdade social começam a reduzir, incentivando o crescimento econômico sustentável e a inclusão no mercado de trabalho, seja no campo ou nas zonas urbanas, atingindo os objetivos estipulados pelo ODS 8. Quando os ODS 2 são trabalhados e apresentam resultados positivos, pode-se verificar que as ações de preservação dos ecossistemas e a gestão sustentável começam a aparecer, alcançando os objetivos do ODS 15 da proteção, recuperação e promoção dos ecossistemas, e preservação da biodiversidade.

Certamente, no contexto global atual, especificamente no tange a agricultura familiar e as interfaces dos ODS, muitos desses pontos levantados ainda são falhos ou estão em processo de construção.



CONSIDERAÇÕES FINAIS

A agricultura familiar constitui uma atividade econômica de extrema relevância no Brasil, sobretudo, porque é responsável pelo fornecimento da maior parte dos alimentos consumidos no país, além de ter um papel significativo no alcance de um desenvolvimento mais sustentável. Contudo, para que o segmento continue a contribuir com a sociedade em todos esses aspectos, é fundamental que hajam programas e incentivos que lhes deem o suporte necessário para manter as atividades e oportunizar o seu crescimento.

Sob essa perspectiva, o presente trabalho teve o intuito de investigar a importância da manutenção da agricultura familiar com as políticas de apoio, juntamente com a conservação do meio ambiente a partir dos Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS). Para tanto, foi desenvolvida uma pesquisa bibliográfica, baseada na leitura de livros, artigos e páginas da *internet*, o que permitiu alcançar o objetivo do estudo.

Em suma, a análise realizada reforçou a necessidade das políticas de apoio para o fortalecimento da agricultura familiar, tendo em vista que produtores bem-sucedidos têm condições de investir cada vez mais em suas propriedades, favorecendo o seu próprio progresso e também do local onde está inserido. Ademais, para além da perspectiva econômica, destacou-se a potencial contribuição da agricultura familiar nas dimensões ambientais e sociais da sustentabilidade, em virtude de certas peculiaridades do seu processo produtivo, tais como a diversidade de culturas, foco na qualidade de vida e maior cuidado no manejo dos recursos naturais.

Por fim, ressalta-se que a temática do estudo é bastante relevante para o desenvolvimento de uma agricultura regional mais sustentável. A compreensão da importância da agricultura familiar, enaltece a essência das políticas de apoio para valorizar este setor agrícola com mais produtividade, rentabilidade e sustentabilidade nos meios de produção.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ARAÚJO, Massilon. **Fundamentos de Agronegócios**. 6. ed. Barueri: Atlas, 2022.



BANCO CENTRAL DO BRASIL. **MCR - Manual de Crédito Rural**. Disponível em: <https://www3.bcb.gov.br/mcr>. Acesso em: 13 abr. 2022.

BATALHA, Mário Otávio (coord.). **Gestão Agroindustrial**. 4. ed. São Paulo: Atlas, 2021.

BITTENCOURT, Daniela Matias de Carvalho. **Estratégias para a Agricultura Familiar: visão de futuro rumo à inovação**. Brasília: Embrapa, 2020. Disponível em: <https://www.alice.cnptia.embrapa.br/bitstream/doc/1126191/1/2Texto-Discussao-49-ed-01-2020.pdf>. Acesso em: 10 abr. 2022.

BNDES. **BNDES destinará R\$ 5,1 bilhões do Plano Safra 2021/2022 a pequenos agricultores**. Disponível em: <https://www.bndes.gov.br/wps/portal/site/home/imprensa/noticias/conteudo/bndes-destinara--r-s-5-1-bilhoes-do-plano-safra-2021-2022-a-pequenos-agricultores#:~:text=J%C3%A1%20o%20Pronaf%2C%20ter%C3%A1%20taxas,data%20da%20contrata%C3%A7%C3%A3o%20da%20opera%C3%A7%C3%A3o>. Acesso em: 10 abr. 2022.

BNDES. **Pronaf - Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar**. Disponível em: <https://www.bndes.gov.br/wps/portal/site/home/financiamento/produto/pronaf>. Acesso em: 08 abr. 2022.

BRINKMANN, W. E. (2017). **Limites e desafios para a agricultura e o desenvolvimento sustentável nas pequenas propriedades familiares**. *Redes*, 2(2), 15-40. Disponível em: <https://online.unisc.br/seer/index.php/redes/article/view/10633>. Acesso em: 16 abr 2022.

CASTRO, César Nunes de; RESENDE, Guilherme Mendes; PIRES, Murilo José de Souza. **Avaliação dos Impactos Regionais do Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (PRONAF)**. Rio de Janeiro: Ipea, 2014. Disponível em: <http://repositorio.ipea.gov.br/handle/11058/3139>. Acesso em: 12 abr. 2022.

CASTILHO, Cláudio Jorge Moura. A destruição da natureza em ambientes rurais e urbanos no Brasil—uma tragédia que ainda pode ser revista. **Ciência e natureza**, v. 40, p. e32, 2018.

COLETIVO EDUCADOR AMBIENTAL REGIONAL. Disponível em: <https://redesow.faccat.br/wordpress/ceataquara/entrega-de-trabalhos>. Acesso em: 23 jul. 2022.

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988 . Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm. Acesso em: 13 abr. 2022.

ELESBÃO, I. (2007). O espaço rural brasileiro em transformação. *Finisterra*, 42(84). Disponível em: <https://doi.org/10.18055/Finis1421>. Acesso em: 16 abr 2022.

EMBRAPA. **Módulos Fiscais**. Disponível em: <https://www.embrapa.br/codigo-florestal/area-de-reserva-legal-arl/modulo-fiscal>. Acesso em: 08 abr. 2022.



GIL, A. C. Métodos e técnicas de pesquisa social. São Paulo: Atlas, 2014. 6. ed.

GOVERNO FEDERAL. **Brasil Mais Cooperativo**. Disponível em:
<https://www.gov.br/agricultura/pt-br/assuntos/agricultura-familiar/brasil-mais-cooperativo>.
Acesso em: 08 abr. 2022.

GOVERNO FEDERAL. **Proagro**. Disponível em:
<https://www.gov.br/agricultura/pt-br/assuntos/riscos-seguro/programa-nacional-de-zoneamento-agricola-de-risco-climatico/proagro>. Acesso em: 10 abr. 2022.

IBGE, Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. **Atlas do Espaço Rural Brasileiro**. 2. ed. Rio de Janeiro: IBGE, 2020. Disponível em:
<https://biblioteca.ibge.gov.br/index.php/biblioteca-catalogo?view=detalhes&id=2101773>.
Acesso em: 08 abr. 2022.

JUNQUEIRA, Clarissa Pereira; DE LIMA, Jandir Ferrera. Políticas públicas para a agricultura familiar no Brasil. **Semina: Ciências Sociais e Humanas**, v. 29, n. 2, p. 159-176, 2008.

LAZZARI, Francini Meneghini; SOUZA, Andressa Silva. Revolução Verde: impactos sobre os conhecimentos tradicionais. In: **Anais do 4º Congresso Internacional de Direito e Contemporaneidade: mídias e direitos da sociedade em rede, Santa Maria-RS**. 2017.

LEI Nº 12.188, DE 11 DE JANEIRO DE 2010. Disponível em:
http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2010/lei/112188.htm. Acesso: 07 abr. 2022.

MINAYO, M. C. S. Análise qualitativa: teoria, passos e fidedignidade. *Ciência & Saúde Coletiva*, Rio de Janeiro, v. 17, n. 3, p. 621-626, 2012.

NASCIMENTO, E. Trajetória da sustentabilidade: do ambiental ao social, do social ao econômico. **Estudos Avançados**, v. 26, n. 74, p. 51-64, 1 jan. 2012.

OBJETIVOS DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL. **Indicadores Brasileiros para os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável**. Disponível em: <https://odsbrasil.gov.br>. Acesso em: 10 abr. 2022.

RUA, M. G. Análise de políticas públicas: conceitos básicos. Rio de Janeiro, 2005. Curso de Aperfeiçoamento em Agroecologia. REDCAPA – Rede de Instituições Vinculadas à Capacitação em Economia e Política Agrícola da América Latina e Caribe.

SACHS, Jeffrey D. **A Era do Desenvolvimento Sustentável**. Conjuntura Actual Editora. 1ª Ed., 2017.



SILVA, Sandro Pereira. Políticas Públicas, Agricultura Familiar e Desenvolvimento Territorial. **Cadernos Gestão Pública e Cidadania**. São Paulo, v. 16, n. 58, 2011. Disponível em: <https://bibliotecadigital.fgv.br/ojs/index.php/cgpc/article/view/3565/2250>. Acesso em: 10 abr. 2022.

SISTEMA OCB. **PROPOSTAS PARA UM BRASIL MAIS COOPERATIVO**: 2019 - 2022. Disponível em: <https://www.somoscooperativismo.coop.br/publicacao/27/propostas-para-um-brasil-mais-cooperativo>. Acesso em: 08 abr. 2022.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO. **PROGRAMA NACIONAL DE FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR**. Disponível em: <https://sites.tcu.gov.br/relatorio-de-politicas/2018/programa-nacional-de-fortalecimento.htm#:~:text=O%20Programa%20Nacional%20de%20Fortalecimento,rural%20e%20a%20seguran%C3%A7a%20alimentar>. Acesso em: 10 abr. 2022.

WANDERLEY, Maria de Nazareth Baudel. **O Mundo Rural como um Espaço de Vida**: reflexões sobre a propriedade da terra, agricultura familiar e ruralidade. Porto Alegre: Editora da UFRGS, 2009. Disponível em: <https://www.lume.ufrgs.br/bitstream/handle/10183/232612/000740449.pdf?sequence=1>. Acesso em: 08 abr. 2022.

ZUIN, Luís Fernando Soares; QUEIROZ, Timóteo Ramos (coord.). **Agronegócios**: gestão, inovação e sustentabilidade. 2. ed. São Paulo: Saraiva Educação, 2019.